



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 10/2022**

Secção Permanente | 01.07.2022

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Serviço de Inspeção do Ministério Público	>> 4
Remuneração por acumulação de funções	>> 5
Incompatibilidades	>> 7
Aposentações/jubilamentos	>> 8
Prestação de serviço por magistrados jubilados	>> 8



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Oswaldo Pina**;

Procuradores da República, Dr.^{as} **Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a **Vânia Gonçalves Álvares** (membro permanente);

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.^a **Ana Cristina de Lima Vicente**.



■ ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar o exercício cumulativo de funções na 2ª Secção do DIAP daquela comarca dos Senhores Procuradores da República Dr. **António Manuel Mesquita Reimão**, Dr.ª **Sílvia Mónica Dias Oliveira** e Dr.ª **Dora Filipa Milheiro Esteves**, colocados, respetivamente, nos juízos de competência genérica de Santa Comba Dão, de Moimenta da Beira e de Oliveira de Frades, enquanto se mantiver a ausência do serviço do Senhor Procurador da República ali colocado Dr. Pedro Miguel de Almeida Ribeiro, com efeitos desde 26 de abril de 2022 e até ao regresso do respetivo titular, ou até ao próximo movimento de magistrados de Ministério Público, caso este ocorra antes, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que o Sr. Procurador da República, Dr. **Luís Miguel Cristino da Silva Campos**, colocado em Castelo Branco – Central Cível, exerça, em acumulação com as suas funções de origem, funções em todos os processos (pendentes e novos) relacionados com a utilização fraudulenta da aplicação MBWAY, fenómeno vulgarmente conhecido como Burla MBWAY, desde 31 de Março de 2021 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar que os atos praticados pelos Srs. procuradores da República Drs. **Nelson Coelho Pereira**, **Marta Sofia Teresa da Saúde**, **Ana Maria Martins Ferreira** e **Eurico Sousa Castro**, colocados em Faro - DIAP, com o serviço adstrito ao Sr. procurador da República, Dr. João Paulo Bota dos Santos Fernandes, no período compreendido entre os dias 28.03.2022 e 17 de Maio de 2022, o foram a título de substituição e não de acumulação de serviço, nos termos do disposto nos arts. 81.º do EMP e 7.º do RIMGP e na alínea h) do n.º1 do arts. 101.º e n.º 3 da LOSJ nos arts. 4.º e 5.º do RIMGP a *contrario sensu*.

Relatora: Patrícia Cardoso

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar relativamente à Sr.ª procuradora da República, Dr.ª **Elsa Manuela Machado Simão Baptista**, a cessação da acumulação de funções com as junto do DIAP de Braga, exercidas pela Sr.ª procuradora da República, Dr.ª Diana Vanessa de Azevedo Gomes Ferreira, a qual se encontra por Acórdão do Conselho Superior do Ministério Público, de 14 de Outubro de 2021, com regime de tempo parcial o que importa uma redução do serviço em 50%, com o respetivo trabalho ser desenvolvido de 2.ª a 6.ª feira, das 09:00 horas às 12:30 horas, com efeitos a 24.05.2022.

Relatora: Patrícia Cardoso



Conselho Superior do Ministério Público

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar que a Sr.^a Procuradora da República Dr.^a **Carla Sofia Morais Cunha**, colocada na Procuradoria junto do Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro, com as funções na Procuradoria junto do Juízo de Competência Genérica de Mogadouro, desde 7 de Fevereiro e até 4 de Maio de 2022, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, desde 21 de Março de 2022 e até à produção de efeitos do próximo movimento de Magistrados do Ministério Público, a acumulação de funções por parte do Senhor Procurador da República Drs. **Francisco Guerra** e **Sandra Sousa**, colocado na Secção de Marco de Canaveses do DIAP de Marco de Canaveses, exerçam cumulativamente com o serviço de origem, o serviço da secção de Lousada do DIAP nos termos definidos pela OS nº 20/2021 de 20-09-2021 do MMPCC de Porto Este, ratificando-se todos os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de serviço relativa ao Sr. Procurador da República, Dr. **José Eduardo Lima Gonçalves** que exerce as funções de assessor na coadjuvação da Procuradoria-Geral Regional, com o desempenho de funções de PGA na área de jurisdição criminal no Tribunal da Relação do Porto desde 1 de Abril e até à produção de

efeitos do próximo Movimento de Magistrados do Ministério Público ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Maria Raquel Mota

Serviço de Inspeção do Ministério Público

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, remover o Sr. procurador da República Dr. **António José de Carvalho Fernandes** do plano de inspeções de 2021/22.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

9. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em deferir o pedido efetuado pelo Procurador da República Dr. **António Miguel Fernandes Madureira**, devendo integrar o plano de inspeções de 2022/23.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

10. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, remover a Sr.^a Procuradora da República Dr.^a **Teresa Cristina dos Reis Cavalheiro** do plano de inspeções de 2021/22.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso



Remuneração por acumulação de funções

- 11.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos dos artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, nos termos dos artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído, aos Srs. Procuradores da República, Drs. **Francisco Guerra** e **Sandra Sousa**, colocados na Secção de Marco de Canaveses do DIAP de Marco de Canaveses, pagamento pela acumulação de serviço que asseguraram, entre 22 de Dezembro de 2021 e 22 de Março de 2022, com as funções no Secção de Marco de Canaveses do DIAP de Marco de Canaveses, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

12. Retirado

PONTO EXTRA – POR ALTERAÇÃO À ORDEM DO DIA

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos dos artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, nos termos dos artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído, à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Regina Maria Guerra T.C. Carvalheira**, colocada nos Juízos Central e Local Cíveis de Coimbra, pagamento pela acumulação de serviço que assegurou, entre 1 de Setembro de 2021 e 28 de Fevereiro de 2022, com o serviço distribuído à outra MMP com quem dividia, até ao passado dia 30/08, a totalidade do serviço dos Juízos Cíveis e o da respetiva Procuradoria da República, na proporção de 4/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 13.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª **Ana Paula Nunes Viana da Silva**, na proporção de 1/5 do seu vencimento, relativamente ao período compreendido entre os dias 01.01.2022 d 31.03.2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

- 14.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa às Sras. Procuradoras da Repúblicas, Republica Dr.ª **Liliana Paula Feiticeiro Pereira**, Dr.ª **Maria José Gomez de Agrela** e Dr.ª **Ana Mercedes da Silva Claro Oubiña**, na proporção de 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 01.01.2022 e 31.03.2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

- 15.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa quanto às Sras. procuradoras da República, Dr.ªs **Elsa Regina Castelo Ferreira** e **Elisabete Maria de Almeida Neri**, relativamente ao período compreendido entre os dias 01.01.2022 e 31.03.2022 e quanto à Dr.ª **Ana Virgínia Pinheiro Pires Coelho**, quanto ao período



Conselho Superior do Ministério Público

compreendido entre os dias 01.01.2022 e 28.02.2022, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

16. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

- a) Ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º1 do arts. 101.º e n.º 3 da LOSJ nos arts. 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2 alínea c), 136.º e 79.º do EMP, reconhecer a acumulação de funções relativa à Sr.ª procuradora da República Dr.ª **Paula Tavares Carreiro Delmar Soares**, colocada em Lisboa Oeste – Sintra, juízos locais criminais – J2, com o juízo de pequena criminalidade de Sintra J2, no período compreendido entre 05 de Março e 31 de Agosto de 2020, ratificando-se todos os atos praticados;
- b) Entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigos 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço da Sr.ª procuradora da República Dr.ª Paula Tavares Carreiro Delmar Soares, colocada em Lisboa Oeste – Sintra, juízos locais criminais – J2, com o juízo de pequena criminalidade de Sintra J2, no período compreendido entre 05 de Março e 31 de Agosto de 2020, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

17. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigos 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, relativa aos Srs. Procuradores da República, na seguinte proporção, mensal:

- ao Sr. Procurador da República Dr. **José Cerdeira** em 1/5 do seu vencimento quanto ao período entre 4 de Janeiro e 4 de Abril de 2022;
- ao Sr. Procurador da República Dr. **Henrique Castro** em 1,5/5 do seu vencimento quanto ao período entre 4 de Janeiro e 4 de Abril de 2022;
- à Sr.ª Procuradora da República Dr.ª **Teresa Amaral** em 1,5/5 do seu vencimento quanto ao período entre 4 de Janeiro e 4 de Abril de 2022;
- ao Sr. Procurador da República Dr.ª **Diana Fernandes** em 1/5 do seu vencimento quanto ao período entre 4 de Janeiro e 4 de Abril de 2022.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

18. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigos 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Senhores Procuradores da República Drs. **Sheila Maria Nascimento Pinto de Almeida**, **Margarida Barbeitos Pereira** e **Ricardo Luís Miranda Pedro**, colocados em Sintra - DIAP, com as funções junto dos Juízos de Pequena Criminalidade de Sintra na proporção de 1/5



Conselho Superior do Ministério Público

do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 04.01.2022 e 04.04.2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

19. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Senhores Procuradores da República Drs. **Plácido Mariano Conde de Sousa Rodrigues Fernandes** e **Raquel Alexandra Alves da Encarnação** na proporção de 1/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 04.01.2022 e 04.04.2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

20. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos dos artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª procuradora da República, Dr.ª **Filipa Manuela da Costa Araújo Parente** na proporção de 3/5 do seu vencimento, quanto ao período compreendido entre os dias 09.02.2022 e 09.05.2022.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

21. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos dos artigo 136.º n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído, aos Srs. Procuradores da República, Dr.ª **Marta Daniela Amaral Parente Seixas**, Procuradora Dirigente da jurisdição criminal, Dr.ª **Vanessa Fernandes Silva**, Dr.ª **Márcia Catarina Rodrigues Machado**, Dr. **Nuno Filipe Castel-Branco Leitão** e Dr.ª **Paula Rodrigues Martins Peixoto**, em exercício de funções no Juízo Local Criminal de Vila Real e respetivas Procuradoria, com o exercício de funções que caberia à Senhora Procuradora da República Dr.ª Isabel Maria Lagoa da Costa (ausente), no mesmo Juízo Local Criminal de Vila Real e respetiva Procuradoria, na proporção, mensal, de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Incompatibilidades

22. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:
- a) Inexistir, nos termos do disposto no art. 109.º do Estatuto do Ministério Público e arts. 39.º e 54.º, n.º 1 do Código Processo Penal, motivo de impedimento para a sua colocação ou exercício de funções nessa comarca, juízo, ou secção do tribunal de Vila Real, pelo facto da Senhora Procuradora da República Dr.ª Marta Seixas ser casada com um Senhor Inspetor da Polícia Judiciária a exercer funções na mesma comarca;
 - b) Dever se aferida casuisticamente, nos termos do disposto no art. 43.º, ex vi do art. 54.º do CPP, da necessidade de ser solicitado pela Senhora Procuradora da República Dr.ª Marta Seixas, pedido de escusa relativamente a autos em que possa



Conselho Superior do Ministério Público

ser colocada em causa a sua imparcialidade ou objetividade pelo facto de ser casada com um Senhor Inspetor da Polícia Judiciária a exercer funções na mesma comarca e com intervenção nos mesmos autos.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Aposentações/jubilações

- 23.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, que o Senhor Procurador-Geral Adjunto, Dr. **Vítor Manuel Silva de Almeida Guimarães**, a exercer funções no TAF do Porto, reúne todos os requisitos necessários à jubilação, com exceção da idade, o que apenas ocorrerá no dia 25 de setembro de 2022.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 24.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados dos requisitos para a jubilação relativos ao Senhor Procurador-Geral Adjunto, Dr. **José Manuel Lopes Zenha**, a exercer funções na Procuradoria-Geral Regional do Porto.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 25.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados dos requisitos para a jubilação relativos à Senhora Procuradora-Geral Adjunta, Dr.ª **Maria Manuela Basílio Luís**, a exercer funções no Tribunal de Contas.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 26.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, que o Senhor Procurador da República, Dr. **José António Mendonça Leitão**, a exercer funções na Procuradoria Juízo de Família e Menores do Barreiro da Comarca de Lisboa, reunirá todos os requisitos necessários à jubilação em 26 de outubro de 2022.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 27.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, que a Senhora Procuradora-Geral Adjunta, Dr.ª **Maria Paula de Ataíde Peres**, a exercer funções como Inspetora do Ministério Público, reunirá todos os requisitos necessários à jubilação em 28 de agosto de 2022.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Prestação de serviço por magistrados jubilados

28. Retirado

- 29.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em autorizar após a sua jubilação e ao abrigo do disposto no artigo 191.º do Estatuto do Ministério Público, a continuação ao serviço, Senhor Procurador-Geral Adjunto, Dr. **Manuel Eduardo de Matos Santa** a exercer as funções de Inspetor do Ministério Público, conforme solicitado, até ao final do corrente ano de 2022, ratificando-se os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

30. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º do EMP, a continuação ao serviço após jubilação da Senhora Procuradora-Geral Adjunta jubilada Dr.ª **Maria da Conceição Sousa Ligeiro** até ao dia 31 de agosto de 2022, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

31. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em prorrogar a autorização, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de Agosto, para a continuação ao serviço da Senhora Procuradora-Geral Adjunta, Dr.ª **Maria Teresa Samuel Naia**, na CNPD, até à efetiva substituição no cargo, considerando-se ratificados todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

32. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em autorizar após a sua jubilação e ao abrigo do disposto no artigo 191.º do Estatuto do Ministério Público, a continuação ao serviço, Senhor Procurador-Geral Adjunto, Dr. **Jorge Adelindo Sousa Gonçalves** a exercer as funções junto do Tribunal da Relação de Guimarães após jubilação, conforme solicitado, até ao final do corrente ano de 2022.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

A sessão teve início às 11H e terminou pelas 13H30.